

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

Autorizada pela Portaria nº 795 de 11/09/2014

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT/AL**REITORIA****PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO****EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS****Nº. 003/2019**

O Centro Universitário Tiradentes - UNIT/AL, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para participação em eventos científicos, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

Fomentar a participação dos docentes e discentes do Centro Universitário Tiradentes - UNIT/AL em eventos científicos: congressos, seminários ou reunião científica, para apresentação de trabalhos de pesquisa no Brasil ou no exterior, que ocorram no período de Abril de 2019 a Março de 2020, visando o aperfeiçoamento contínuo do corpo docente, discente e o desenvolvimento Institucional.

2. MODALIDADES DE APOIO

Concessão de auxílio financeiro aos docentes e discentes da UNIT/AL, prioritariamente, aos docentes e discentes vinculados aos programas oficiais de Iniciação Científica (PROBIC, PROBIT, PROVIC e PIBIC/FAPEAL) ou ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (SOTEPP) da UNIT/AL, visando o aperfeiçoamento contínuo e o desenvolvimento Institucional. O auxílio financeiro será destinado à participação em eventos científicos: congressos, seminários ou reunião científica, em áreas consideradas de interesse do Centro Universitário Tiradentes - UNIT/AL e, ainda, que apresentem relevância para o desenvolvimento social e regional do estado de Alagoas.

3. PROPONENTES ELEGÍVEIS**3.1. Requisitos do Proponente:**

As propostas deverão ser solicitadas por docentes da UNIT/AL e deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro docente da UNIT/AL, tendo prioridade os docentes que possuem vínculo superior a 24 meses;

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

Autorizada pela Portaria nº 795 de 11/09/2014

- b) Apresentar trabalho científico e/ou acadêmico no evento, nos quais a identificação da instituição esteja caracterizada no (s) trabalho (s) submetido (s);
- c) Apresentar comprovante de inscrição/participação no evento e Carta de Aceite do trabalho à Coordenação de Pesquisa.
- d) Os docentes poderão ainda solicitar apoio para um discente vinculado a um dos programas oficiais de Iniciação Científica ou ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIT/AL, para apresentação de trabalho científico em coautoria ou para participação em outras atividades acadêmicas de formação científica para o discente. O discente solicitante não poderá ter inadimplência relacionada ao setor financeiro da UNIT/AL.

4. PRAZOS

As propostas deverão ser apresentadas em fluxo contínuo, de acordo com os prazos:

ETAPAS	PERIODOS
Lançamento do Edital	01 de Abril de 2019.
Prazo para envio de propostas à Coordenação de Pesquisa	Até 30 dias antes da realização do evento.
Divulgação dos resultados	Até 10 dias antes da realização do evento.
Liberação dos recursos	Em até 03 dias antes da data de realização do evento.
Apresentação de Relatório Técnico e Prestação de Contas	Em até 30 dias após a realização do evento.
Vigência do Edital	01 de Abril de 2019 até 31 de Março de 2020.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas à Coordenação de Pesquisa, em formulário específico, disponível no portal da UNIT/AL (<https://al.unit.br/pesquisa/capacitacao/>), considerando o Cronograma exposto neste Edital.

As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos obrigatórios impressos em 1 (uma) via:

I) Para participação em eventos:

- i. Formulário preenchido **com as devidas assinaturas, carimbo da coordenação de unidade acadêmica a qual está vinculado o solicitante e todas as vias rubricadas;**

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

Autorizada pela Portaria nº 795 de 11/09/2014

- ii. Comprovante de inscrição no evento;
- iii. Cópia na íntegra do trabalho a ser apresentado;
- iv. Apresentação da Carta de Aceite do trabalho, esta poderá ser apresentado em até 20 dias antes do evento;
- v. Currículo Lattes atualizado (no período da solicitação) na *home page* do CNPq;
- vi. Discentes devem informar se é participante de programa de Iniciação Científica da Instituição (PROBIC, PROBIT, PROVIC ou PIBIC/FAPEAL) ou do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIT/AL.

II) Para participação em outras atividades científicas:

- i. Formulário preenchido **com as devidas assinaturas, carimbo da coordenação de unidade acadêmica a qual está vinculado o solicitante e todas as vias rubricadas;**
- ii. Apresentação de Plano de Trabalho com cronograma de execução das atividades propostas;
- iii. Declaração e assinatura do responsável orientador/supervisor da instituição receptora;
- iv. Currículo Lattes atualizado (no período da solicitação) na *home page* do CNPq;
- v. Para discentes informar se é participante de programa de Iniciação Científica da Instituição (PROBIC, PROBIT, PROVIC ou PIBIC/FAPEAL) ou do Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UNIT/AL;

6. VALORES E ITENS FINANCIÁVEIS**6.1. Valores limites financeiros, conforme o local de realização do evento:**

- I. Eventos no Estado de Alagoas – R\$ 200,00
- II. Eventos na Região Nordeste – R\$ 400,00
- III. Eventos em outras regiões do Brasil – R\$ 600,00
- IV. Eventos no exterior – R\$ 1.000,00

6.2 Itens financeiros

- I. Passagem aérea;
- II. Passagem terrestre;
- III. Hospedagem, alimentação e traslados.

Observações:

Os docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIT/AL poderão utilizar uma cota anual de até R\$ 1.500,00 a ser aplicada em: participação em bancas examinadoras externas; apresentação de trabalhos em eventos científicos; participação em

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

Autorizada pela Portaria nº 795 de 11/09/2014

mesas-redondas, palestras, conferências e outras atividades científicas de interesse do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas, nas seguintes etapas:

- Etapa 1: enquadramento das propostas, realizada pela Coordenação de Pesquisa. Análise técnica para verificação dos documentos e adequação a este Edital. Durante a análise técnica, o deferimento das solicitações dependerá da relevância do evento, bem como da disseminação da produção científica. Terão prioridade para deferimento do auxílio financeiro as solicitações que contemplem eventos que publiquem artigos completos, artigos inovadores, resumos expandidos e resumos, nesta ordem;
- Etapa 2: análise técnica e julgamento de mérito pelo Comitê Científico Institucional;
- Etapa 3: deferimento ou indeferimento pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
- Etapa 4: homologação pela Reitoria.

Ao final destas etapas, o docente e o discente serão informados por e-mail do deferimento ou indeferimento de sua solicitação. A liberação de recursos ocorrerá após a aprovação da Reitoria. O depósito será feito na conta corrente informada no formulário de apresentação da proposta.

8. RECURSOS

Caso o proponente acredite ter justificativa para contestar o resultado deste Edital, a Coordenação de Pesquisa aceitará recurso até 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva coordenação como final sobre o caso.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do auxílio financeiro poderá ser cancelada pela Reitoria por ocorrência de fato grave, durante sua implementação e/ou execução, sem prejuízo de outras providências cabíveis, ou ainda, por força de contingências orçamentárias.

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

Autorizada pela Portaria nº 795 de 11/09/2014

10. RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada a Coordenação de Pesquisa, através de Relatórios Técnicos e Relatório de Despesas, conforme formulário disponível em <https://al.unit.br/pesquisa/capacitacao/> .

Observações:

- I. O prazo para apresentação da Prestação de Contas é de até 30 dias após a realização do evento, o proponente deverá apresentar o Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, apresentação dos certificados de participação ou declaração de participação e Relatório de Despesas, este deve conter os comprovantes de despesas originais (notas fiscais, comprovantes de embarque, etc.).
- II. Recomenda-se que no ato da entrega, o Relatório venha acompanhado de uma cópia impressa para que o colaborador da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, ao receber a documentação original, assine a cópia com data de recebimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará no indeferimento do pedido de auxílio.
- II. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.
- III. Das decisões finais não caberão recursos.

Maceió, 01 de abril de 2019.

Mônica Melo

Coordenadora de Pesquisa

Daniela do Carmo Kabengele

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Dario Arcanjo de Santana



CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

Autorizada pela Portaria nº 795 de 11/09/2014

Reitor